

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO NORMATIVO Nº 004 DE 28 DE JULHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 004/2023**.**

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.07 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM E_SOCIAL.
Valor da Permuta	21.000,00 (vinte e um mil reais).
Subelemento da despesa	3.3.90.39.08 – SERVIÇOS COM ASSESSORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO E RH.
Valor da Permuta	18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.2º Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:



0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor da Anulação	26.700,21 (vinte e seis mil setecentos reais e vinte e um centavos).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.3º A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

Art.4º Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 28 de julho de 2023.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Vereador Presidente

Senador Elói de Souza